

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO Nº 076B/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Concede prorrogação da Licença sem remuneração em favor da servidora SILVIA LEÃO VIEIRA, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - “Fica concedida”, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, prorrogação da licença sem remuneração em favor da servidora, SILVIA LEÃO VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL matrícula nº 2050, pelo período de 01(um) ano, a iniciar em 30 de junho de 2014 e findar em 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2014.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de prorrogação de licença sem remuneração da servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal, pedido de prorrogação de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a prorrogação da licença pretendida pela servidora, SILVIA LEÃO VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL matrícula nº 2050.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 30 de junho de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 118A/2014 de 11 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora EVANDRA XAVIER DA SILVA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora EVANDRA XAVIER DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 508, pelo período de (03) meses, a iniciar em 11 de agosto de 2014 e findar em 08 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2014.

JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, EVANDRA XAVIER DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 508.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 11 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2014 de 12 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor JORGE GUEDES DOURADO e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor JORGE GUEDES DOURADO, PROFESSOR, matrícula nº 589, pelo período de (03) meses, a iniciar em 12 de agosto de 2014 e findar em 09 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor JORGE GUEDES DOURADO, PROFESSOR, matrícula nº 589.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 12 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2014 de 16 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora SILVANETE OLIVEIRA DE SOUZA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora SILVANETE OLIVEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2098, pelo período de (03) meses, a iniciar em 16 de agosto de 2014 e findar em 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas - BA - CEP: 46.500-000.
Fone: (75) 3473-1461/1462.
CNPJ: 12.944.000/05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, SILVANETE OLIVEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2098.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 16 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2014 de 25 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor OLIVIO AUGUSTINHO DOS ANJOS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor OLIVIO AUGUSTINHO DOS ANJOS, PROFESSOR, matrícula nº 751, pelo período de (03) meses, a iniciar em 25 de agosto de 2014 e findar em 23 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor OLIVIO AUGUSTINHO DOS ANJOS, PROFESSOR, matrícula nº 751.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 25 de agosto de 2014.

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.762.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2014 de 26 de agosto de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora GARDENIA SANTOS OLIVEIRA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora GARDENIA SANTOS OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 526, pelo período de (03) meses, a iniciar em 26 de agosto de 2014 e findar em 24 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br